



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 005/2020

Pregão nº 014/2019

Processo E-docs 2023-K8DSP (81984375/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA L3 INFORMÁTICA LTDA - EPP.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, CNPJ 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Senhor **RAPHAEL TRÉS DA HORA**, CPF 094.218.537-41, RG 1.753.665– SSP/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 218-S, de 30/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L3 INFORMÁTICA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 126 e 127 – 12 andar – Baeta Neves – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP: 09715-250, inscrita no CNPJ sob o nº 21.270.587/0001-29, neste ato representada pelo Sócio Diretor Sr. **LUCAS RIBEIRO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.324.698-17, portador da C.I nº 46.622.478-3/SSP-SP, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2020, que tem por objeto a aquisição de Licenças Perpétuas de Ambiente de Desenvolvimento PHP, incluindo a prestação de serviços de instalação e suporte técnico gratuito durante o período de garantia, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta, a contar de **07/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.122.0050.1106 e do Elemento de Despesa 4.4.90.40, Fonte 0704, previsto no orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO LOPES
L3 INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCAS RIBEIRO LOPES
CIDADÃO
assinado em 01/03/2024 09:28:26 -03:00

RAPHAEL TRES DA HORA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 29/02/2024 17:22:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/03/2024 09:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA DOS SANTOS (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MP328M>